



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI N° 4.004, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

(AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL)

FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica, o Poder Executivo, autorizado a abrir, por Decreto, um Crédito Adicional no valor de R\$70.000,00 (setenta mil reais), destinado à elaboração do Projeto do Plano Diretor de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme abaixo discriminado:

02.22 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
185410009.2.023 - Coord.Manut. do Depto de Meio-Ambiente
3.3.90.39.00 - Outros Serv.Terceiros - Pessoa Jurídica
.....70.000,00

Artigo 2° - O crédito será coberto por conta do SUPERAVIT FINANCEIRO apurado em 31.12.2013 nas c/c 8.324-0 - Fundo Especial e c/c 9.981-3 - DNAE, ambas no Banco do Brasil S.A., Agência de Dois Córregos.

Artigo 3° - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Artigo 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS
ESTADO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA JURÍDICA

Departamento Administrativo do Município de Dois Córregos, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano dois mil e catorze.

FRANCISCO AUGUSTO PRADO TELLES JÚNIOR
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

PEDRO PAULO RODRIGUES
- Chefe de Gabinete -